



Câmara Municipal de Cerro Azul

Estado do Paraná

LICITAÇÕES & CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017.

Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Paulo Cezar Pereira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 2.092.831-0 e inscrito no CPF/PR 353.797.159-15, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP, empresa privada, com sede a Rua Papa Paulo VI, 607, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-780, inscrito no CNPJ sob nº 25.357.895/0001-47, neste ato representada por seu Representante Legal **Jean Carlos Rios Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 081.849.229-57, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO

Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de **R\$ 34.360,80 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, em conformidade com os quantitativos, descrições e valores unitários descritos no processo licitatório nº. 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia **31/12/2019**, conforme estabelece o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.0103100102001.



Câmara Municipal de Cerro Azul

Estado do Paraná

LICITAÇÕES & CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de dezembro de 2018.


Câmara Municipal de Cerro Azul
Contratante


Continente Rent a Car Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir Barros Stepenowsky

RG: 8.512.851-5

Assinatura:



2) Juliana Bergman

RG: 5.335.970-4

Assinatura:

